

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 001/2017.

**Marcos Alexandre Melo da Costa - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Constituição Federal, em consonância com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/03:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com os proventos proporcionais por tempo de contribuição à Servidora pública **NALZARA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula 00188-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, em conformidade com o previsto no art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c Art. 30, I, II, e III, da Lei Municipal nº 002/2005, 27 de Junho de 2005 e o Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de Junho de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Pedra Lavrada, em 31 de março de 2017



Marcos Alexandre Melo da Costa  
Presidente do Instituto  
Port. 000017/17

**Marcos Alexandre Melo da Costa - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**

### PORTARIA Nº 002/2017.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Constituição Federal, em consonância com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/03:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com os proventos proporcionais por tempo de contribuição à Servidora pública **TEREZINHA DE JESUS SOUTO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula 00275-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, em conformidade com o previsto no art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c Art. 30, I, II, e III, da Lei Municipal nº 002/2005, 27 de Junho de 2005 e o Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de Junho de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Pedra Lavrada, em 31 de março de 2017



Marcos Alexandre Melo da Costa  
Presidente do Instituto  
Port. 000017/17



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0008/2017, de 03 de Abril de 2017

Página 1 de 2

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....

Página 2 de 2  
48.848,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

PEDRA LAVRADA, 03 de Abril de 2017

JARBAS DE MELO AZEVEDO  
PREFEITO

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0184, de 28 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 48.848,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.306.2005.2013 MANTER ATIVIDADES DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	6.533,00
TOTAL .....	6.533,00
2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.2011.2038 MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	23.455,00
10.303.2008.2039 MANTER ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	
3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	15.729,00
TOTAL .....	39.184,00
2.09.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.2012.2050 MANTER ATIVIDADES DE INDICE DE GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	3.131,00
TOTAL .....	3.131,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	48.848,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2006.2022 MANTER ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% OUT DESPES	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	15.000,00
TOTAL .....	15.000,00
2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2008.2031 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	20.000,00
10.302.2011.2037 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAUDE - CONV	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
51 .....	13.848,00
TOTAL .....	33.848,00